ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 313/2018

Aprova *ad referendum* o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) do Estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/BA, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS 1996/2007, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), e que no seu Art. 21 define o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais como responsáveis por planejar a formação e a educação permanente de trabalhadores em saúde necessários ao SUS no seu âmbito de gestão, contando com a colaboração das Comissões de Integração Ensino e Serviço;

A Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do SUS Bahia (PEGTES), que em seu item 04, referente à regionalização e descentralização, propõe o fortalecimento da Comissão de Integração Ensino e Serviço Estadual e implantação das Comissões Regionais;

A Portaria nº 3194, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS - PRO EPS SUS, com o objetivo de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde, para transformação das práticas de saúde;

O incentivo de custeio para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) através da adesão do Estado para elaboração do PEEPS, com previsão mínima de um ano, com participação dos municípios, conduzido pela Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES e pactuado na CIB;

O incentivo de custeio para execução de ações de educação permanente em saúde pelas equipes de atenção básica, através da adesão municipal para realizar ações de EPS, contemplando os contextos de necessidade de qualificação dos trabalhadores;

A oportunidade de construir planos regionais de educação permanente em saúde (PAREPS) e a organização da oferta de processos educativos de forma regionalizada e articulada em Rede;

A relevância de utilizar ações educativas para contribuir com o fortalecimento dos processos de gestão da atenção à saúde, associada às coberturas de Saúde da Família no território baiano;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 313/2018

A realização de oficinas nas nove macrorregiões de saúde para construção dos planos regionais de educação permanente em saúde (PAREPS), através da CIES do Estado da Bahia, em parceria com o COSEMS;

A Resolução CIB nº 189, de 22 de julho de 2010, que aprova a Comissão Estadual de Integração Ensino Serviço – CIES/Ba;

A Resolução CIB nº 136, de 31 de janeiro de 2012, que aprova a conformação das CIES REGIONAIS;

A deliberação da 263ª Reunião Ordinária da CIB/BA, realizada no dia 14 de novembro de 2018, que aprovou a realização dos Encontros Regionais de Educação na Saúde, para elaboração dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde – PAREPS;
A deliberação da 264ª Reunião Ordinária da CIB/ BA, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, que aprovou a publicação em ad referendum do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do SUS Bahia (PEEPS).

Parágrafo Único. A Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH/SESAB), fica com compromisso de apresentar à CIB o PEEPS completo no ano de 2019, com as informações regionais consolidadas, assim que sejam concluídos os Encontros dedicados à construção dos planos regionais de educação permanente em saúde (PAREPS).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA